



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060

gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br

LEI Nº 1.672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0220 – Assistência Social

Projeto 1.046 – Construção de Centro Referência de Assistência Social - CRAS

Categoria Econômica – 44.90.51.0000 – Obras e Instalações..... **R\$ 319.428,00**

Fonte de Recurso 1082 – Convênio União

Total..... R\$ 319.428,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o repasse de recurso através do SICONV nº 030692/2018 do Ministério do Desenvolvimento Social no valor de R\$ 319.428,00.

Art. 3º Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ CAMARGO MOURA
Prefeito Municipal

AGLIBERTO SOUZA RAYMUNDO
Secretário de Administração

Registre-se e publique-se.